

LEI MUNICIPAL Nº 1.145/2014.

Ementa: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Governador EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, a Rua projetada no Loteamento denominado "Campo Alegre II", localizado no Bairro de Santa Rita, nesta Cidade.

Parágrafo Único – A artéria de que trata o caput tem início no lote 1 da QD H e lote 20 da QD G, com término no lote 22 da QD H e com a Q -1, área pública destinada a construção de Creche.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela fixação da placa denominativa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DJALMA SOUTO MAIOR PAES, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Zenilto Miranda Vieira.
- Prefeito -

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Lívio Amorim.